



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução n.º 28

Resolução n.º 33.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, autorizada a interceder junto ao Redator do Jornal "A Comarca" com sede em Mogi Mirim, afim de que seja feita uma publicação de ambito geral, dos trabalhos da Câmara Municipal, dos anos de 1963, 1964, 1965 e até junho de 1966, e, posteriormente, mais uma publicação trimestral qual seja junho, julho, agosto e setembro, e por fim mais uma para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Oportunamente a Mesa providenciará a abertura do crédito especial respectivo, tão logo seja conhecido o "quantum" a ser gasto com a execução do disposto no artigo anterior desta Resolução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 1º de julho de 1966.

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



Adone Bonetti
ADONE BONETTI
PRESIDENTE

Geraldo Sisti
GERALDO SISTI
2º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Isaél de Souza
ISAÉL DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO EXP/ DA SECRETARIA